

Decisão nº 26208755/2022-DEAIN/SR/PF/RJ

Processo: 08513.003412/2022-47

Assunto: **pedido de reconsideração MAURICIO CARMONA OSORIO**

1. Trata-se de pedido de reconsideração promovido pelo nacional da Colômbia, **Mauricio Carmona Osorio**, detentor do passaporte nº AY516658, contra o auto de infração pessoa física nº 1343_01427_2022, lavrado contra o requerente por haver descumprido o ordenamento presente no Artigo 109, II, da Lei 13.445/2017, ou seja, **por ultrapassar em 92 dias** o prazo de estada legal no país;
2. Tendo em vista o exposto acima, decidimos pelo **INDEFERIMENTO** do pedido apresentado e pela **MANUTENÇÃO** do auto que tentou-se impugnar;
3. Notifique-se o impugnante que seu pedido foi **INDEFERIDO**, junto aos meios disponibilizados pelo mesmo, em especial junto ao correio eletrônico informado;
4. Após a publicação e atualização junto ao STI-MAR, encerre-se este processo.

DEAIN/DREX/SR/PF/RJ